



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**EDITAL N.º 05/2020**

----- TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020 -----

----- DIA 25 SETEMBRO DE 2020 -----

---- RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- FAZ PÚBLICO, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 27.º do mesmo diploma, e alínea b), do n.º 1, do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2020, no próximo dia 25 de setembro, pelas 21.00 horas, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Parque Industrial, Lote 16, em Vila Viçosa**, de forma a cumprir as atuais orientações de distanciamento estabelecidas por força da Pandemia COVID-19, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- 1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL;-----

---- 2.º PONTO – CÓDIGO DE CONDUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA;-----

---- 3.º PONTO – ACES – ALENTEJO CENTRAL – DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA NO CONSELHO DA COMUNIDADE ACES;-----

---- 4.º PONTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL;-----

---- 5.º PONTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE;-----

---- 6.º PONTO – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PARDAIS 2020 – ADENDA;-----

---- 7.º PONTO – REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO DE VILA VIÇOSA;-----

---- 8.º PONTO – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DE VILA VIÇOSA;-----

---- 9.º PONTO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE RESÍDUOS



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

**URBANOS E HIGIENE E LIMPEZA URBANA;**-----

---- **10.º PONTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA;**-----

---- **11.º PONTO – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.**-----

---- Mais se informa que, em conformidade com o previsto no n.º 5, do Artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, esta Sessão será **PÚBLICA**, pelo que o acesso do público à sala onde se realizará a referida Sessão, será limitado a dez lugares sentados, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) em vigor.-----

---- No seguimento destas Orientações, relativamente à Pandemia causada pelo COVID-19, informo que será obrigatório a utilização de Máscara de Proteção Individual a todos os presentes na Sessão da Assembleia Municipal. Não será obrigatório a sua utilização no momento do “uso da palavra”.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, dezassete de setembro de dois mil e vinte.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)